Lista nominativa do pessoal da Direcção-Geral dos Impostos colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Margarida Castanheira Fernandes Luís.	Nomeação definitiva...	Auxiliar Administrativo.....	Auxiliar Administrativo.....	2	137
Margarida Conceição Trindade Palmeiro Embuça.	Nomeação definitiva...	Auxiliar Administrativo.....	Auxiliar Administrativo.....	8	214
Maria Francisca Peixoto Galvão de Mello.	Nomeação definitiva...	Auxiliar Administrativo.....	Auxiliar Administrativo.....	4	155
Maria Emília Nunes Trindade	Nomeação definitiva...	Assistente Administrativo ...	Assistente Administrativo Especialista.	1	269
Patrícia Carla Carmona Martins Rodrigues.	Nomeação definitiva...	Assistente Administrativo ...	Assistente Administrativo Especialista.	1	269
Maria de Fátima Pires Almeida ...	Nomeação definitiva...	Assistente Administrativo ...	Assistente Administrativo Especialista.	2	280
Judite Conceição Jesus Augusto...	Nomeação definitiva...	Assistente Administrativo ...	Assistente Administrativo Especialista.	1	269
Maria Manuela Abreu Alves Pereira.	Nomeação definitiva...	Assistente Administrativo ...	Assistente Administrativo Especialista.	1	269
Victor Manuel da Costa Rodrigues	Nomeação definitiva...	Assistente Administrativo ...	Assistente Administrativo Especialista.	2	280
Maria de Fátima Silva Martins Mareco.	Nomeação definitiva...	Técnica Profissional.....	Técnico Profissional Principal	4	274

29 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *José A. de Azevedo Pereira.*

Aviso n.º 28004/2008

Subdelegação de competências

No uso das autorizações constantes da parte I, no n.º 4 da alínea A) e no n.º 1) da alínea H), e da parte II, nos n.º s 1.1 e 1.2 da alínea A) e no n.º 2 da alínea F), do despacho do director de finanças do Porto n.º 22381/2008, de 25 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da Lei Geral Tributária e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:

1 — As competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, num dos chefes de divisão desta área, pela seguinte ordem: Alfredo Remígio Oliveira Paiva, Manuel Fernando Patrício da Rocha, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves e António Rui de Azevedo Gonçalves.

2 — Na chefe de Divisão de Inspecção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspecção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspecção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspecção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspecção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspecção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles, nos chefes de equipa que os substituam, as seguintes competências relativas às respectivas divisões:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigem;

2.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta nos termos previstos nos artigos 39.º do Código do IRS, 54.º do Código do IRC, 90.º (anterior 84.º) do Código do IVA e 9.º do CIS;

2.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do RCPIT, à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;

2.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 60.º da LGT e no n.º 2 do artigo 60.º do RCPIT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;

2.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nas situações previstas nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

2.6 — Sancionamento das conclusões dos relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 62.º do RCPIT, bem como de todas as informações elaboradas;

2.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;

2.8 — As competências constantes da parte II, alínea A), n.º 1.2, do referido despacho do director de finanças do Porto;

2.9 — Assinatura de toda a correspondência produzida, excepto a dirigida aos serviços centrais ou a outras entidades oficiais.

3 — Na chefe de Divisão de Inspecção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspecção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspecção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspecção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva e no chefe de Divisão de Inspecção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, as competências previstas na parte I, alínea H), n.º 1, do referido despacho do director de finanças do Porto.

4 — Na chefe de Divisão de Inspecção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspecção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspecção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspecção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspecção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves e na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspecção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, com referência às respectivas divisões, as competências constantes da parte II, alínea F), n.º 2, do referido despacho do director de finanças do Porto.

5 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

3 de Novembro de 2008. — A Directora de Finanças-Adjunta do Porto, *Maria Inês Barrigas do Nascimento*.

Aviso n.º 28005/2008

Subdelegação de competências

No uso das autorizações constantes da parte I, no n.º 4 da alínea A) e no n.º 1) da alínea H), e da parte II, no n.º s 1.1 e 1.2 da alínea A) e no n.º 2 da alínea F), do despacho do director de finanças do Porto n.º 22381/2008, de 25 de Julho de 2008, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2008, e ao abrigo do disposto nos artigos 62.º da Lei Geral Tributária e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:

1 — As competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, num dos chefes de divisão desta área, pela seguinte ordem: Alfredo Remígio Oliveira Paiva, Manuel Fernando Patrício da Rocha, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves e António Rui de Azevedo Gonçalves.

2 — Na chefe de Divisão de Inspecção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspecção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspecção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspecção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspecção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves,